

DECRETO Nº 2.002, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.445, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2126	MAN. DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA		
3.4.4.90.52.0000 - 641	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
	TOTAL.....	R\$	22.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2129	IMPLEMENTAÇÃO E MAN. PROGRAMA PSICULTURA		
3.4.4.90.51.0000 - 47377	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00

Recurso 0001 – Livre

10.02.20.608.0019.2128	MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA- TROCA DE SEMENTES - MUNICÍPIO		
3.3.3.90.30.0000 - 38083	Material de Consumo	R\$	7.000,00

Recurso 0001 – Livre

	TOTAL.....	R\$	22.000,00
--	------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULA LUCION GARLET

Responsável pelo expediente da Secretaria
Municipal da Administração